



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 01 de março de 2019 • Ano III • Edição N° 353

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 26/2019)	2
DECRETO (Nº 27/2019)	3
DECRETO (Nº 28/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 26/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 26 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria da Conceição Santana Castro de Brito e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora efetiva **Maria da Conceição Santana Castro de Brito CPF: 568.394.805-34**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 16/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 27/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 27 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Jacira da Conceição Silva da Paz e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora efetiva **Jacira da Conceição Silva da Paz** CPF: **129.602.175-00**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 15/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 28/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 28 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria José Fonseca Sampaio e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora efetiva **Maria José Fonseca Sampaio** CPF: **402.941.705-10**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 15/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136